



CONTRATO N.º 340/AP-UMC/2024

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESPECIALIZADO À DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO
DSCDD/ SGMDN, PARA 33 MESES, DE ABRIL DE 2025 A DEZEMBRO 2027**

AJUSTE DIRETO

PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

INTERVENIENTES NO ATO:

Entre a **Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional**, pessoa coletiva n.º 600 032 205, com sede na Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 3º Piso, 1400-2014 Lisboa, representada neste ato por Rui Manuel Alves Francisco, Comodoro, na qualidade de Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, com poderes bastantes para a prática deste ato, nos termos da al. a) do n.º 2, do Despacho (extrato) n.º 14090/2024, de 21 de novembro de 2024, como Primeiro Outorgante, e a

Digibéria Information Technologies, S.A, pessoa coletiva com o NIPC 502 670 355, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede no Zoom Business Park - Edifício D - Loja 1 - E.N. 249 - 3 Estrada de Paço de Arcos -2735-307 Cacém, com o capital social de 532.500,00 Euros, neste ato representada por Fernando José Borracha Duarte, portador do Cartão de Cidadão com o [REDACTED], e com o número de identificação fiscal (NIF) [REDACTED], na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme a procuração de delegação de poderes que exibiu, como **Segundo Outorgante** é celebrado o presente contrato.



DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

“Aquisição de Serviços de Apoio Técnico e Especializado à Direção de Serviços do DSCDD/SGMDN, para 33 meses, de abril de 2025 a dezembro 2027”.

VALOR:

O preço a pagar pelo fornecimento objeto do presente contrato é de **142 873,02 €** (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%) no montante de **32 860,79 €** (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta euros e setenta e nove cêntimos), correspondendo a um valor global de **175 733,81€** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta e um cêntimos).

IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO:

Procedimento n.º 340/AP-UMC/2024, ao abrigo de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e 130.º a 154.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA E O ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO:

Despacho de 17/03/2025, do Exmo. Sr. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro, Rui Manuel Alves Francisco, exarado na informação n.º I-SGMDN/2025/628, de 13 de março.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E A APROVAÇÃO DE MINUTA:

Despacho de 31/03/2025, do Exmo. Sr. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro, Rui Manuel Alves Francisco, exarado na informação n.º I-SGMDN/2025/717 de 31 de março.



PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de prestação de Serviços de Apoio Técnico e Especializado à Direção de Serviços do DSCDD/ SGMDN, para 33 meses, de abril de 2025 a dezembro 2027, em conformidade com os requisitos exigidos no Caderno de Encargos do procedimento e a Proposta, do cocontratante, datada de 26 de março, documentos que fazem parte integrante deste contrato e que deram origem ao mesmo.

CLÁUSULA 2.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato, a SGMDN deve pagar ao cocontratante **142 873,02 €** (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três euros e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

CLÁUSULA 3.^a

Prazo de vigência e execução do contrato

O contrato terá uma vigência de 33 meses, com início à data de outorga do presente contrato, terminando a 31 de dezembro de 2027, sem prejuízo, os prazos estimados podem ser alargados devido à complexidade dos projetos, de acordo com os planos finais a definir pela SGMDN, na fase inicial dos trabalhos.

CLÁUSULA 4.^a

Local de prestação e ato de entrega de bens e de serviços

A prestação de serviços deverá ter lugar nas instalações da DSCDD da SGMDN, na Avenida Dr. Alfredo Bensaúde, em Lisboa, ou em outro local a identificar pela SGMDN, de acordo com o estabelecido entre as partes.



CLÁUSULA 5.^a

Caução e Liberação da caução prestada para garantir obrigações

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, tendo em conta que o preço contratual é inferior a 500 000,00€, é dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA 6.^a

Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, por força do disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º do mesmo código é nomeado para Gestor do Contrato o [REDACTED], [REDACTED], Coordenador da Área Técnica de Apoio ao Utilizador (ATAU), da Direção de Serviços do Centro de Dados da Defesa.

O gestor do contrato acompanhará em permanência a sua execução.

CLÁUSULA 6.^a

Direito Aplicável e Foro Competente

1. O presente contrato fica sujeito à lei portuguesa, com renúncia expressa a qualquer outra.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no Caderno de Encargos e na demais regulamentação do concurso e do presente contrato aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.
3. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



PARTE III - ANOTAÇÕES

SEGURANÇA SOCIAL E FINANÇAS:

O segundo outorgante provou que tem a sua situação contributiva regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social.

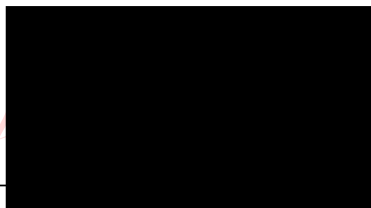
O encargo previsto para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027, é de **142 873,02 €** (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três euros e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor total de **175 733,81€** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta e um cêntimos).

O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento de Funcionamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa para os anos de 2025 a 2027, sob a rubrica orçamental com a classificação económica - D.02.02.20.A0.C0 - Outros trabalhos, tendo associado o número de compromisso 1125700248.

O presente contrato, de cujo conteúdo tomaram perfeito conhecimento, vai ser assinado pelos representantes dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante:

RUI MANUEL
ALVES
FRANCISCO



O Segundo Outorgante:

FERNANDO JOSÉ
BORRACHA
DUARTE

